

**EDITAL IFSP-BRA Nº 069/2023, de 20 de setembro de 2023**

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
MATEMÁTICA - IFSP - CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA BRAGANÇA PAULISTA**

O Diretor Geral do Campus Bragança Paulista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa (IN) PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento do colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Bragança Paulista.

### **1. DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para escolha dos representantes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Bragança Paulista.

Parágrafo único. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022. Nestes termos, o Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Bragança Paulista é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes.

### **2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DAS VAGAS E DOS(AS) ELEITORES(AS)**

Art. 2º. Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo, que pertençam ao Corpo Docente do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Bragança Paulista, de acordo com as vagas abaixo definidas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
<b>Docentes</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Parágrafo Único – Serão considerados(as) titular os(as) candidatos(as) que somarem o maior número de votos e suplente os(as) mais votados(as) subsequentemente.

Art. 3º. Para as vagas de representantes técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e

seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos do Quadro Efetivo de acordo com as vagas abaixo definidas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
<b>Técnico(a)s em Assuntos Educacionais / Pedagogo(a)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Parágrafo Único – Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) que somar o maior número de votos e suplente o(a) mais votado(a) subsequentemente.

### 3. DOS MANDATOS

Art. 4º. Os (As) representantes docentes, e seus respectivos suplentes, bem como os representantes técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos terão mandato de dois anos.

Art. 5º. Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria Nº 108/2023 - DRG/BRA/IFSP DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 7º. Os (As) docentes e/ou técnico em assuntos educacionais/ pedagogo interessados(as) em concorrer à eleição devem propor suas candidaturas preenchendo a ficha de inscrição entre às 7h e 23h55, nos dias destacados no cronograma do processo eleitoral presente neste Edital (item 7), no seguinte endereço: <https://forms.gle/dGXNGodw7GPxfgBWA>.

Art. 8º. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º. O voto deverá ser secreto.

Art. 10. A votação ocorrerá nos dias destacados no cronograma do processo eleitoral presente neste Edital (item 7), no ambiente Helios Voting, link: <https://helios.ifsp.edu.br/> das 07h00 às 23h00.

Art. 11. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7. 5.

### 5. DO DESEMPATE

Art. 12. As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I - Maior tempo de serviço no IFSP;
- II. Maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 4 (quatro) dias úteis para informar ao Presidente do Colegiado de Curso, os resultados do pleito.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente do Colegiado de Curso solicitar a portaria de nomeação dos representantes eleitos.

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do edital	21/09/2023
Inscrição dos(as) candidatos(as)	03/10/2023 e 04/10/2023
Homologação das inscrições	05/10/2023
Lista de eleitores	05/10/2023
Recursos	06/10/2023
Eleição	23/10/2023
Resultado Preliminar	24/10/2023
Recursos	25/10/2023
Resultado das Eleições	30/10/2023

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – A inscrição implica na aceitação por parte dos candidatos de todas as normas e condições estabelecidas neste edital e do regulamento do colegiado do curso.

Art. 15º – Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Campus.

Art. 16º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 20 de setembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

João Roberto Moro  
Diretor-Geral  
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 20/09/2023 18:04:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621524

Código de Autenticação: a15d3f0401



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000